

	<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM</b> Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Segurança Alimentar				<b>PLANO DE TRABALHO DO SEGUNDO APOSTILAMENTO AO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 011/2023 - P.A Nº 006/2023/SMDS - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2023</b>	
<b>1. DADOS CADASTRAIS</b> <b>1.1 SECRETARIA GESTORA DA POLÍTICA PÚBLICA</b> Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Segurança Alimentar						
Endereço RUA PADRE ROSSINI CÂNDIDO, 10					Bairro CENTRO DDD/Fone (031) 3615-0510	
Cidade CONTAGEM	U.F. MG	CEP 32.040-090				
<b>1.2 GESTOR(A) DA PARCERIA</b> Cláudia Ferreira de Paula - Matrícula 1435279						
<b>1.3 OSC – ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL</b>						
Razão Social ASSOCIAÇÃO DE APOIO SOCIAL E CULTURAL RENASCE					CNPJ 05.956.125/0001-08	
Endereço RUA AGRIPINO DE LIMA, 181					Bairro INCONFERENTES Telefone/DDD (31) 3363-8312	
Cidade Contagem	U.F. MG	CEP 32.223-270				
Banco CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	Ag 1639	C.C 000577545387-3	OP. 1292	E-mail astrenascer@gmail.com		
<b>1.4 DIRIGENTE</b>						
Nome do Responsável MARIA IMACULADA CARMO SILVA GOMES					C.P.F *** 977.406-** Período da Mandato 07/02/2023 à 06/02/2027	
R.G./Órgão Expedidor MG - 529 *** / SSP-MG			Cargo PRESIDENTE		Bairro INCONFERENTES	
Endereço RUA JOSÉ ANTUNES, 140					Telefone (31) 9 8471-8744	
Cidade CONTAGEM	U.F. MG	CEP 32.223-230			E-mail adm.astrenascer@gmail.com	
ASSINATURA DO PRESIDENTE VALIDANDO O CONTEÚDO DO PLANO						




2. DESCRIÇÃO DO OBJETO A SER EXECUTADO			
2.1 PROGRAMA DE GOVERNO		2.2 PERÍODO DE EXECUÇÃO	
Cadastro Único Mais Próximo de Você		Ínicio	Fim
2.3 IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO		4/10/2025	4/10/2026
2.4 DESCRIÇÃO DA REALIDADE E JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO (Inc. 1, Art. 22, Lei 13.019/2014)			
<p>O presente Termo de Colaboração, decorrente do Chamamento Público nº 004/2023, Processo Administrativo nº 006/2023, tem por objeto a execução do Serviço Socioassistencial Complementar de cadastramento e supervisão das ações cadastrais do Cadastro Único do Município de Contagem – CADÚNICO – para programas sociais do Governo Federal.</p>			
<p>3.1 CADASTRO ÚNICO (CadÚnico) é uma base de dados nacional que desempenha um papel crucial no subsídio de programas sociais, reunindo informações sociais e econômicas de famílias de baixa renda e em situação de vulnerabilidade. Iniciado em 2001, o CadÚnico surgiu como resposta à necessidade de unificação das informações sobre a população mais vulnerável, estabelecendo um sistema padronizado de cadastramento em todo o território nacional. Sua criação marcou um avanço significativo na política social brasileira, permitindo ao governo federal obter um panorama mais preciso e detalhado da realidade socioeconómica do país.</p>			
<p>Atualmente, ele é a base para a seleção de beneficiários para mais de 30 programas federais, incluindo o Programa Bolsa Família (PBF), e serve como subsídio para a construção de políticas públicas estaduais, distritais e municipais. A relevância do CadÚnico está na sua capacidade de fornecer um diagnóstico socioeconómico detalhado das famílias cadastradas, o que possibilita a análise das principais vulnerabilidades e demandas dessa população, direcionando a elaboração de políticas públicas que visem a inclusão e a redução das desigualdades.</p>			
<p>Regulamentado pelo Decreto nº 11.016, de 29 de março de 2022, nº 8.135/07, que revogou o Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007, o CadÚnico tornou-se uma ferramenta essencial para a formulação e execução de políticas sociais, ao permitir uma abordagem multidimensional da pobreza. Composto por diversas variáveis, ele oferece uma caracterização abrangente das condições de vida das famílias, incluindo informações sobre renda, características do domicílio, escolaridade, presença de pessoas com deficiência, entre outras aspectos. Essa abrangência faz do CadÚnico um recurso indispensável para a identificação das necessidades e potencialidades das populações vulneráveis, contribuindo para o planejamento e a execução de ações governamentais mais eficientes.</p>			
<p>No município de Contagem, o CadÚnico tem se mostrado fundamental para a elaboração de um retrato detalhado das condições de vida das cidadãos, sendo um importante instrumento para a promoção da proteção social e para a articulação das políticas existentes nos territórios. A coleta de dados é realizada por meio de formulários específicos, preenchidos para cada família, garantindo que as informações sejam precisas e atualizadas.</p>			
<p>De acordo com dados do RI SOCIAL, em julho de 2024, no município de Contagem, a quantidade total de famílias cadastradas era de 98.108, o que corresponde a 218.503 pessoas. Importante destacar que 45.725 famílias se declararam em situação de pobreza, 18.789 em situação de baixa renda e 33.594 com renda per capita mensal acima do 1/4 salário mínimo. Até julho de 2024, temos que 44.998 mil famílias recebem o benefício do programa bolsa família no município de Contagem...</p>			
<p>A operacionalização, dentre outros aspectos, consiste em identificar e caracterizar as famílias de baixa renda, de forma a conhecer a sua realidade socioeconómica, trazendo informações de todo o núcleo familiar permitindo a inclusão em programas e benefícios; atendimento às famílias por meio de visitas domiciliares, postos fixos de atendimento, demanda espontânea, por busca ativa, por encaminhamento da rede socioassistencial e das demais políticas públicas e por WhatsApp; estabelecimento de rotinas de atualização das informações, divulgação do Cadastro Único e de programas sociais às famílias, garantir o acompanhamento das condicionalidades de educação e de saúde das beneficiárias; consoante com as orientações e legislações que orientam a PNAS. Inclui-se nesse público as famílias unipessoais e famílias que possuem BPC e que estão na listagem do PROCAD 2025.</p>			
<p>4. ABRANGÊNCIA Município de Contagem – MG</p>			
<p>5. PÚBLICO ALVO E NÚMERO DE BENEFICIÁRIOS</p>			
<p>Podem se inscrever no Cadastro Único as famílias residentes no Município de Contagem que possuem renda mensal por pessoa de até meio salário-mínimo, também poderá ser cadastrada família com renda superior com o objetivo de participar de programas ou serviços específicos. Assim o público alvo são os cidadãos que desejarem realizar o primeiro cadastro ou atualizar seu cadastro. Inclui-se nesse público as famílias indicadas pelo PROCAD 25 que devem atualizar seus cadastros em suas residências.</p>			
<p>6. PERÍODO DE EXECUÇÃO Vigência por 12 (doze) meses, contados a partir de 04/10/2025, conforme publicação do extrato do termo no diário oficial de Contagem – DOC.</p>			
<p>7. RESULTADO/PRODUTO ESPERADO/IMPACTOS PREVISTOS</p>			
<p>Ampliar o cadastramento e atualização cadastral de famílias de baixa renda, unipessoais e Grupos Populacionais Tradicionais e Específicos - GPTE, Caracterizar as famílias de baixa renda, unipessoais e Grupos Populacionais Tradicionais e Específicos - GPTE e oportunizar a inclusão em programas federais, estaduais e municipais, Garantir o acesso à informação com a publicização das ações do cadastro único e de Programa Bolsa Família, Garantir melhora no atendimento aos usuários por meio de capacitação de equipe; Ampliar o acesso das famílias a direitos por meio de articulação da rede. Visitar 35% das famílias solicitadas pelo PROCAD 2025</p>			

**8. METAS E ETAPAS (Inc. II e III, Art. 22, Lei 13.019/2014)**

**8.1 METAS**

Nº	METAS	PERÍODO DE EXECUÇÃO	INDICADORES DE CUMPRIMENTO DAS METAS	MÉTODOS DE VERIFICAÇÃO	PERÍODO DE VERIFICAÇÃO
1	Mantenir a base cadastral de dados municipais por meio da realização de, no mínimo, 2.000 novas atualizações por mês.	12 MESES	Números de atualização cadastrais	Registro mensal de atendimentos dos entrevistados sociais do cadastro único ou CECAD	MENSAL
2	Garantir a publicização das ações do cadastro único e Programa Bolsa Família no ano	12 MESES	Entrega de materiais digitais e impressos	Protocolo de entrega e registro fotográfico	MENSAL
3	Ampliar o número de novas famílias cadastradas na base de dados municipal de 300 novos cadastros por mês.	12 MESES	Números de novas famílias cadastradas	Registro mensal de atendimentos dos atendentes do cadastro único	MENSAL
4	Uniformização, atualização e regularização cadastral dos cadastros sinalizados como famílias unipessoais do PBF e BPC através do PROCAD 2025	3,5 MESES	Número de ações realizadas nos territórios	Relatórios e registros fotográficos.	MENSAL
5	Realizar 01 capacitação da equipe por semestre	12 MESES	Realização de, no mínimo, 1 capacitação por semestre	Lista de presença e relatório e relatório com registro fotográfico	SEMANAL

**8.2 ETAPAS/ CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO**

Nº DA META	Nº DA ETAPA/ AÇÃO	DESCRIÇÃO DA ETAPA/AÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	DATA INÍCIO	DATA TÉRMINO
1	1	Realizar atualizações cadastrais nos postos de atendimento do CadÚnico	Unidade	2.000 novas atualizações por mês (24.000 atualizações por ane-12 meses)	4/10/2025	4/10/2026
2	1	Elaborar e imprimir cartazes, banner, flyer, entre outros, acerca do Cadastro Único e Programa Bolsa Família	Unidade	conforme demanda	4/10/2025	4/10/2026
3	1	Cadastrar novas famílias nos postos de atendimento, incluindo pertencentes aos Grupos Populacionais Tradicionais e Específicos - GPTe	Unidade	300 novas cadastros por mês (3.600 cadastros por ane-12 meses)	4/10/2025	4/10/2026
4	1	Uniformização, atualização e regularização cadastral dos cadastros sinalizados como famílias unipessoais do PBF e BPC através do PROCAD 2025 (1ª etapa)	Unidade	2500 visitas	4/10/2025	19/1/2026
5	1	Mobilizar todos os colaboradores para formação da equipe (1ª capacitação de equipe)	Unidade	Realização de, no mínimo, 1 capacitação por semestre	4/10/2025	4/10/2026
	2	Mobilizar todos os colaboradores para formação da equipe (2ª capacitação de equipe)	Unidade	Realização de, no mínimo, 1 capacitação por semestre	4/10/2025	4/10/2026

**8.3 PLANO DE APLICAÇÃO DETALHADA DOS RECURSOS PESSOAL/ENCARGOS (Inc. II-A, Art. 22, Lei 13.019/2014)**

PESSOAL E ENCARGOS (ANEXO I)	SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA (ANEXO II)	MATERIAL DE CONSUMO (ANEXO III)	CUSTOS INDIRETOS (ANEXO IV)	DESCRIÇÃO DA DESPESA	VALOR MENSAL DESPESA - (MÉDIA)	VALOR TOTAL DA DESPESA
				Pagamento de Remunerações (13º Salário, Férias, Adicional de Férias, etc)	R\$ 102.910,82	R\$ 1.234.929,84
				Pagamento de Encargos Sociais, Tributos (INSS, FGTS, PIS/PASEP, Ausência Remunerada, Licenças)	R\$ 11.525,99	R\$ 138.311,88
				Pagamento de Vale Transporte e Outros Benefícios	R\$ 22.486,44	R\$ 269.837,26
				Despesa com a contratação de serviços exclusivamente para execução das metas, em cumprimento do objeto da parceria	R\$ 29.886,13	R\$ 359.833,56
				Despesa com aquisição de materiais utilizados exclusivamente para execução das metas, em cumprimento do objeto da parceria	R\$ 6.494,78	R\$ 77.937,30
				Despesas relativas aos custos indiretos necessários a execução do objeto, seja qual for a proporção em relação ao valor total da parceria, conforme Art. 46, Inciso III da Lei 13.019/2014	R\$ 5.325,00	R\$ 63.900,00
<b>VALOR GERAL - TOTAL DAS DESPESAS</b>					R\$	R\$ 2.144.749,84
<b>VALOR TOTAL DAS DESPESAS</b>					R\$	R\$ 2.081.269,64
<b>VALOR DE PAGAMENTO DE APLICAÇÃO FINANCEIRA - 2º PAGAMENTO</b>					R\$	R\$ 65.000,00
<b>VALOR DE PAGAMENTO DE PAGAMENTO DE PAGAMENTO</b>					R\$	R\$ 2.144.749,84

**9. PREVISÃO DE RECEITAS E A ESTIMATIVA DE DESPESAS** (Art. 1º, § 1º, Inciso II, da Lei 13.019/2014)

Previsão de receita: Federal

Estimativa de despesas:

- 1) ANEXO I - DETALHAMENTO DA FORMAÇÃO DO CUSTO DE PESSOAL;
- 2) ANEXO II - DETALHAMENTO DA FORMAÇÃO DOS CUSTOS DOS SERVIÇOS DE TERCEIROS;
- 3) ANEXO III - DETALHAMENTO DA FORMAÇÃO DOS CUSTOS DOS MATERIAIS DE CONSUMO;
- 4) ANEXO IV - DETALHAMENTO DA FORMAÇÃO DOS CUSTOS INDIRETOS.

II. PLANO DE DESEMBOLSO FINANCEIRO						
ENTE	QTDE PARCELAS	PREVISÃO DE REPASSE	CONCEDENTE	VALOR DA PARCELA	PARCELA(S)	PROPOONENTE
FEDERAL	1	out/25	33504800	R\$ 240.028,81		
	2	nov/25	33504800	R\$ 189.828,81		
	3	dez/25	33504800	R\$ 1.392.593,36		
	4	jan/26	33504800			
	5	fev/26	33504800			
	6	mar/26	33504800	R\$ 150.000,00		
	7	abr/26	33504800			
	8	mai/26	33504800	R\$ 169.298,86		
	9	jun/26	33504800			
	10	jul/26	33504800			
	11	ago/26	33504800			
	12	set/26	33504800			
		TOTAL		R\$ 2.081.749,84		
Identificação da Despesa						
Classificação Orçamentária						
FEDERAL		1102.08.244.0040.2044.33504800.211660000		R\$	979.311,19	R\$ 319.298,86
FEDERAL		1102.08.244.0040.2044.33504800.22660000		R\$	783.139,79	
	TOTAL			R\$	1.762.450,98	R\$ 319.298,86
Os valores serão repassados de acordo com o cronograma de desembolso compatível com os gastos das etapas vinculadas às metas do cronograma físico.						
11. CRONOGRAMA DE CONTRAPARTE DA						
Conforme Art 35 da Lei 13019/2014, § 1º: não será exigida contrapartida financeira como requisito para celebração de parceria.						
12. PRESTAÇÃO DE CONTAS FÍNANCIAIS						
As prestações de contas deverão ser apresentadas mensalmente conforme estabelecido pelo Manual de Prestação de contas da CGM e as regras estabelecidas no Termo de Parceria.						
RELATÓRIO DE CUMPRIMENTO META FÍSICA: encaminhamento de comprovações de cumprimento de metas.						
RELATÓRIO DE CUMPRIMENTO DA META FINANCEIRA: de acordo com o cronograma de desembolso e em conformidade com o Manual de Prestação de Contas da Contraloria Geral do Município.						
RELATÓRIO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL: em conformidade com o Manual de Prestação de Contas da Contraloria Geral do Município.						
13. APROVAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO P/IA/PAC						
DECLARAMOS que foi analisado o conteúdo do PLANO DE TRABALHO, aprovamos e autorizamos a execução dos procedimentos operacionais detalhados no mesmo, que será vinculado ao PROCESSO N° 006/2023 - SMDS.						
Contagem, 14 de janeiro de 2026						
 <p>Marius Fernando Cunha de Carvalho Secretário Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Segurança Alimentar Matrícula: 143633-0</p>						
 <p>Cláudia Ferreira de Paula - Matrícula 1435279 Gestora da Parceria</p>						
 <p>Marius Fernando Cunha de Carvalho Secretário Municipal de Desenvolvimento Social e Segurança Alimentar</p>						



DISFESA.COM/PERSONAL/CLT

THE JOURNAL OF CLIMATE

1968

ANEXO II - SERVIÇOS DE TERCEIROS				
DETALHAMENTO	QTD MESES	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL	
Locação de veículo - Contratação de empresa especializada - MEI na prestação de serviços de Transporte (Locação de carro com motorista e combustível para atender ao Cadastro Único)	12	5.500,00	66.000,00	
Locação / manutenção de equipamentos tecnologia e informática (Painel para Controle de Senhas)	12	680,00	8.160,00	
Telefonia fixa, móvel e internet (05 Chips com Internet)	12	370,00	4.440,00	
Locação de 04 tabletas para cadastramento em domicílio)	12	1.500,00	18.000,00	
Locação de 01 telefone celular	12	180,00	2.160,00	
Serviço de recarga de chip para telefone celular	12	100,00	1.200,00	
Material Gráfico e Impressos	12	1.393,63	16.723,56	
Assessoria Jurídica	12	4.500,00	54.000,00	
Manutenção predial e de instalações	1	21.000,00	21.000,00	
Contratação de empresa especializada - MEI na prestação de serviços de Transporte (Locação de carro com motorista e combustível para atender ao Cadastro Único) PROCAD (7 carros - valor unitário R\$ 5.500,00)	3,5	38.500,00	134.750,00	
07 Tabletes para Cadastramento em domicílio, 07 chips com internet PROCAD	3,5	3.000,00	10.500,00	
Serviço de recarga de chip para tabletas - PROCAD	3,5	1.400,00	4.900,00	
<b>SUBTOTAL</b>			<b>341.833,56</b>	
ANEXO II - SERVIÇOS DE TERCEIROS - 2º APOSTILAMENTO				
DETALHAMENTO	QTD MESES	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL	
Confecção de coletes	1	10.000,00	10.000,00	
Manutenção predial e de instalações	1	8.000,00	8.000,00	
<b>SUBTOTAL</b>			<b>18.000,00</b>	

ANEXO III - MATERIAIS DE CONSUMO

DETALHAMENTO	QTD MESES	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
Lanches e Alimentações	1	2.600,00	2.600,00
Aquisição de materiais e acessórios de telefonia	1	20,00	20,00
Uniformes e Crachás com foto - PROCAD	1	2.000,00	2.000,00
Material de Escritório, Carimbos, Suprimentos - PROCAD	3,5	8.067,80	28.237,30
Aquisição de materiais e acessórios de telefonia - PROCAD	1	80,00	80,00
<b>SUBTOTAL</b>			<b>32.937,30</b>

ANEXO III - MATERIAIS DE CONSUMO - 2º APOSTILAMENTO

DETALHAMENTO	QTD MESES	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
Uniformes, vestuários e EPIs	1	30.000,00	30.000,00
Lanches e Alimentações	1	10.000,00	10.000,00
Material de Escritório	1	5.000,00	5.000,00
<b>SUBTOTAL</b>			<b>45.000,00</b>

**ANEXO IV - CUSTOS INDIRETOS**

<b>DETALHAMENTO</b>	<b>QTD MESES</b>	<b>VALOR MENSAL</b>	<b>VALOR TOTAL</b>
Medicina e Segurança do Trabalho	1	17.100,00	17.100,00
Assessoria Contábil - Custos indiretos relacionado à parceria, conforme permitido pelo Art. 46 da Lei 13.019	12	3.100,00	37.200,00
Água e esgoto - Custos indiretos relacionado à parceria, conforme permitido pelo Art. 46 da Lei 13.019	12	200,00	2.400,00
Energia elétrica - Custos indiretos relacionado à parceria, conforme permitido pelo Art. 46 da Lei 13.019	12	600,00	7.200,00
<b>SUBTOTAL</b>			<b>63.900,00</b>

	<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM</b> Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Segurança Alimentar			<b>PLANO DE TRABALHO DO SEGUNDO APOSTILAMENTO AO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 011/2023 - P.A Nº 006/2023/SMDS - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2023</b>	
<b>1. DADOS CADASTRAIS</b>					
<b>1.1 SECRETARIA GESTORA DA POLÍTICA PÚBLICA</b>					
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Segurança Alimentar					
<b>Endereço</b> RUA PADRE ROSSINI CÂNDIDO, 10			<b>Bairro</b> CENTRO		
<b>Cidade</b>	<b>U.F.</b>	<b>CEP</b>	<b>DDD/Fone</b>		
CONTAGEM	MG	32.040-030	(031) 3615-0510		
<b>1.2 GESTOR(A) DA PARCERIA</b>					
Cláudia Ferreira de Paula - Matrícula 1435279					
<b>1.3 OSC – ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL</b>					
<b>Razão Social</b> ASSOCIAÇÃO DE APOIO SOCIAL E CULTURAL RENASCE			<b>CNPJ</b> 05.956.125/0001-03		
<b>Endereço</b> RUA AGRIPINO DE LIMA, 181			<b>Bairro</b> INCONFIDENTES		
<b>Cidade</b>	<b>U.F.</b>	<b>CEP</b>	<b>Telefone/DDD</b>		
Contagem	MG	32.223-270	(31) 3363-8312		
<b>Banco</b>	<b>AG</b>	<b>C.C</b>	<b>OP.</b>	<b>E-mail</b>	
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	1639	000577549387-3	1292	assrenascer@gmail.com	
<b>1.4 DIRIGENTE</b>					
<b>Nome do Responsável</b> MARIA IMACULADA CARMO SILVA GOMES			<b>C.P.F</b> ***.977.406-**		
<b>R.G./Orgão Expedidor</b>	<b>Cargo</b>		<b>Período de Mandato</b>		
MG *.529.*** / SSP-MG	PRESIDENTE		07/02/2023 à 06/02/2027		
<b>Endereço</b> RUA JOSÉ ANTUNES, 140			<b>Bairro</b> INCONFIDENTES		
<b>Cidade</b>	<b>U.F.</b>	<b>CEP</b>	<b>Telefone</b>	<b>E-mail</b>	
CONTAGEM	MG	32.223-230	(31) 9 8471-8744	adm.assrenascer@gmail.com	
<b>ASSINATURA DO PRESIDENTE VALIDANDO O CONTEÚDO DO PLANO</b>					

2. DESCRIÇÃO DO OBJETO A SER EXECUTADO								
2.1 PROGRAMA DE GOVERNO		2.2 PERÍODO DE EXECUÇÃO						
Cadastro Único Mais Próximo de Você		<table border="1"> <tr> <td>Inicio</td><td>Fim</td><td>MESES</td></tr> <tr> <td>4/10/2025</td><td>4/10/2026</td><td>12</td></tr> </table>	Inicio	Fim	MESES	4/10/2025	4/10/2026	12
Inicio	Fim	MESES						
4/10/2025	4/10/2026	12						
2.3 IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO								
<p>O presente Termo de Colaboração, decorrente do Chamamento Público nº 004/2023, Processo Administrativo nº 006/2023, tem por objeto a execução do Serviço Socioassistencial Complementar de cadastramento e supervisão das ações cadastrais do Cadastro Único do Município de Contagem – CADÚNICO – para programas sociais do Governo Federal.</p>								
3. DESCRIÇÃO DA REALIDADE E JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO (Inc. I, Art. 22, Lei 13.019/2014)								
<p>O Cadastro Único (CadÚnico) é uma base de dados nacional que desempenha um papel crucial no subsídio de programas sociais, reunindo informações sociais e econômicas de famílias de baixa renda e em situação de vulnerabilidade. Instituído em 2001, o CadÚnico surgiu como resposta à necessidade de unificação das informações sobre a população mais vulnerável, estabelecendo um sistema padronizado de cadastramento em todo o território nacional. Sua criação marcou um avanço significativo na política social brasileira, permitindo ao governo federal obter um panorama mais preciso e detalhado da realidade socioeconômica do país.</p> <p>Atualmente, ele é a base para a seleção de beneficiários para mais de 30 programas federais, incluindo o Programa Bolsa Família (PBF), e serve como subsídio para a construção de políticas públicas estaduais, distritais e municipais. A relevância do CadÚnico está na sua capacidade de fornecer um diagnóstico socioeconômico detalhado das famílias cadastradas, o que possibilita a análise das principais vulnerabilidades e demandas dessa população, direcionando a elaboração de políticas públicas que visem a inclusão e a redução das desigualdades.</p> <p>Regulamentado pelo Decreto nº 11.016, de 29 de março de 2022 nº 6.135/07, que revogou o Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007, o CadÚnico tornou-se uma ferramenta essencial para a formulação e execução de políticas sociais, ao permitir uma abordagem multidimensional da pobreza. Composto por diversas variáveis, ele oferece uma caracterização abrangente das condições de vida das famílias, incluindo informações sobre renda, características de domicílio, escolaridade, presença de pessoas com deficiência, entre outros aspectos. Essa abrangência faz do CadÚnico um recurso indispensável para a identificação das necessidades e potencialidades das populações vulneráveis, contribuindo para o planejamento e a execução de ações governamentais mais eficientes.</p> <p>No município de Contagem, o CadÚnico tem se mostrado fundamental para a elaboração de um retrato detalhado das condições de vida dos cidadãos, sendo um importante instrumento para a promoção da proteção social e para a articulação das políticas existentes nos territórios. A coleta de dados é realizada por meio de formulários específicos, preenchidos para cada família, garantindo que as informações sejam precisas e atualizadas.</p> <p>De acordo com dados do RI SOCIAL, em julho de 2024, no município de Contagem, a quantidade total de famílias cadastradas era de 98.108, o que corresponde a 218.503 pessoas. Importante destacar que 45.725 famílias se declararam em situação de pobreza, 18.789 em situação de baixa renda e 33.594 com renda per capita mensal acima de ½ salário mínimo. Ainda em julho de 2024, temos que 44.998 mil famílias recebem o benefício do programa bolsa família no município de Contagem..</p> <p>A operacionalização, dentre outros aspectos, consiste em identificar e caracterizar as famílias de baixa renda, de forma a conhecer a sua realidade socioeconômica, trazendo informações de todo o núcleo familiar permitindo a inclusão em programas e benefícios; atendimento às famílias por meio de visitas domiciliares, postos fixos de atendimento, demanda espontânea, por busca ativa, por encaminhamento da rede socioassistencial e das demais políticas públicas e por whatsapp; estabelecimento de rotinas de atualização das informações; divulgação do Cadastro Único e de programas sociais às famílias; garantir o acompanhamento das condicionalidades de educação e da saúde dos beneficiários a fim de melhorar a gestão dos processos de cadastramento, atingir os índices, utilizar o recurso de forma planejada e eficiente, realizar atividades de mobilização de famílias, ações de divulgação e comunicação, capacitações; consonante com as orientações e legislações que orientam a PNAS. Inclui-se nesse público as famílias unipessoais e famílias que possuem BPC e que estejam na listagem do PROCAD 2025.</p>								
4. ABRANGÊNCIA								
Município de Contagem – MG.								
5. PÚBLICO ALVO E NÚMERO DE BENEFICIÁRIOS								
<p>Podem se inscrever no Cadastro Único as famílias residentes no Município de Contagem que possuem renda mensal por pessoa de até meio salário-mínimo, também poderá ser cadastrada família com renda superior com o objetivo de participar de programas ou serviços específicos. Assim o público alvo são os cidadãos que desejarem realizar o primeiro cadastro ou atualizar seu cadastro. Inclui-se nesse público as famílias indicadas pelo PROCAD 25 que devem atualizar seus cadastros em suas residências.</p>								
6. PERÍODO DE EXECUÇÃO								
Vigência por 12 (doze) meses, contados a partir de 04/10/2025, conforme publicação do extrato do termo no diário oficial de Contagem – DOC.								
7. RESULTADO/PRODUTO ESPERADO/IMPACTOS PREVISTOS								
<p>Ampliar o cadastramento e atualização cadastral de famílias de baixa renda, unipessoais e Grupos Populacionais Tradicionais e Específicos - GPTE; Caracterizar as famílias de baixa renda, unipessoais e Grupos Populacionais Tradicionais e Específicos - GPTE e oportunizar a inclusão em programas federais, estaduais e municipais; Garantir o acesso a informação com a publicização das ações do cadastro único e do Programa Bolsa Família; Garantir melhora no atendimento aos usuários por meio de capacitação de equipe; Ampliar o acesso das famílias a direitos por meio de articulação da rede. Visitar 35% das famílias solicitadas pelo PROCAD 2025</p>								

**8. METAS E ETAPAS (Inc. II e III, Art. 22, Lei 13.019/2014)**

**8.1 METAS**

N.º	METAS	PERÍODO DE EXECUÇÃO	INDICADORES DE CUMPRIMENTO DAS METAS	MEIOS DE VERIFICAÇÃO	PERÍODO DE VERIFICAÇÃO
1	Manter a base cadastral de dados municipais por meio da realização de, no mínimo, 2.000 novas atualizações por mês.	12 MESES	Números de atualização cadastral	Registro mensal de atendimentos dos entrevistadores sociais do cadastro único ou CECAD	MENSAL
2	Garantir a publicização das ações do cadastro único e Programa Bolsa Família no ano	12 MESES	Entrega de materiais digitais e impressos	Protocolo de entrega e registro fotográfico	MENSAL
3	Ampliar o número de novas famílias cadastradas na base de dados municipal de 300 novos cadastros por mês.	12 MESES	Números de novas famílias cadastradas	Registro mensal de atendimentos dos atendentes do cadastro único	MENSAL
4	Uniformização, atualização e regularização cadastral dos cadastros sinalizados como famílias unipessoais do PBF e BPC através do PROCAD 2025	3,5 MESES	Número de ações realizadas nos territórios	Relatórios e registros fotográficos.	MENSAL
5	Realizar 01 capacitação da equipe por semestre.	12 MESES	Realização de, no mínimo, 1 capacitação por semestre	Lista de presença e relatório e relatório com registro fotográfico	SEESTRAL

**8.2 ETAPAS/ CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO**

Nº DA META	Nº DA ETAPA/ AÇÃO	DESCRIÇÃO DA ETAPA/AÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	DATA INÍCIO	DATA TÉRMINO
1	1	Realizar atualizações cadastrais nos postos de atendimento do CadÚnico	Unidade	2.000 novas atualizações por mês (24.000 atualizações por ano-12 meses)	4/10/2025	4/10/2026
2	1	Elaborar e imprimir cartazes, banner, flyer, entre outros, acerca do Cadastro Único e Programa Bolsa Família	Unidade	conforme demanda	4/10/2025	4/10/2026
3	1	Cadastrar novas famílias nos postos de atendimento, incluindo pertencentes aos Grupos Populacionais Tradicionais e Específicos - GPTE.	Unidade	300 novos cadastros por mês (3.600 cadastros por ano -12 meses)	4/10/2025	4/10/2026
4	1	Uniformização, atualização e regularização cadastral dos cadastros sinalizados como famílias unipessoais do PBF e BPC através do PROCAD 2025 ( 1ª etapa)	Unidade	2500 visitas	4/10/2025	19/1/2026
5	1	Mobilizar todos os colaboradores para formação da equipe (1ª capacitação de equipe)	Unidade	Realização de, no mínimo, 1 capacitação por semestre	4/10/2025	4/10/2026
	2	Mobilizar todos os colaboradores para formação da equipe (2ª capacitação de equipe)	Unidade	Realização de, no mínimo, 1 capacitação por semestre	4/10/2025	4/10/2026

**8.3 PLANO DE APLICAÇÃO DETALHADA DOS RECURSOS POR RUBRICA (Inc. II-A, Art. 22, Lei 13.019/2014)**

DESCRIÇÃO DA DESPESA		VALOR MENSAL DESPESA - (MÉDIA)	VALOR TOTAL DA DESPESA
PESSOAL E ENCARGOS (ANEXO I)	Pagamento de Remunerações (13º Salário, Férias, Adicional de Férias, etc)	R\$ 102.910,82	R\$ 1.234.929,84
	Pagamento de Encargos Sociais, Tributos (INSS, FGTS, PIS/PASEP, Ausência Remunerada, Licenças)	R\$ 11.525,99	R\$ 138.311,88
	Pagamento de Vale Transporte e Outros Benefícios	R\$ 22.486,44	R\$ 269.837,26
SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA (ANEXO II)	Despesa com a contratação de serviços exclusivamente para execução das metas, em cumprimento do objeto da parceria	R\$ 29.986,13	R\$ 359.833,56
MATERIAL DE CONSUMO (ANEXO III)	Despesa com aquisição de materiais utilizados exclusivamente para execução das metas, em cumprimento do objeto da parceria	R\$ 6.494,78	R\$ 77.937,30
CUSTOS INDIRETOS (ANEXO IV)	Despesas relativas aos custos indiretos necessários à execução do objeto, seja qual for a proporção em relação ao valor total da parceria, conforme Art. 46, inciso III da Lei 13.019/2014.	R\$ 5.325,00	R\$ 63.900,00
VALOR GLOBAL - TOTAL DAS DESPESAS		R\$ 2.144.749,84	
VALOR TOTAL DOS REPASSES		R\$ 2.081.749,84	
VALOR DO SALDO DE RENDIMENTO DE APLICAÇÃO FINANCEIRA - 2º APOSTILAMENTO		R\$ 63.000,00	
VALOR TOTAL (REPASSES + RENDIMENTOS)		R\$ 2.144.749,84	

**9. PREVISÃO DE RECEITAS E A ESTIMATIVA DE DESPESA A SEREM REALIZADAS NA EXECUÇÃO DAS AÇÕES, INCLUINDO ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS E A DISCRIMINAÇÃO DOS CUSTOS INDIRETOS NECESSÁRIOS A EXECUÇÃO DO OBJETO**

Previsão de receita: Federal

Estimativa de despesas:

- 1) ANEXO I - DETALHAMENTO DA FORMAÇÃO DO CUSTO DE PESSOAL;
- 2) ANEXO II - DETALHAMENTO DA FORMAÇÃO DOS CUSTOS DOS SERVIÇOS DE TERCEIROS;
- 3) ANEXO III - DETALHAMENTO DA FORMAÇÃO DOS CUSTOS DOS MATERIAIS DE CONSUMO;
- 4) ANEXO IV - DETALHAMENTO DA FORMAÇÃO DOS CUSTOS INDIRETOS.

10. PLANO DE DESEMBOLSO FINANCEIRO								
ENTE	QTDE PARCELAS	PREVISÃO DE REPASSE	CONCEDENTE		PROONENTE			
			NATUREZA	VALOR DA PARCELA	PARCELA(S)	PARCELA(S)		
FEDERAL	1	out/25	33504300	R\$ 240.028,81				
	2	nov/25	33504300	R\$ 189.828,81				
	3	dez/25	33504300	R\$ 1.332.593,36				
	4	jan/26	33504300					
	5	fev/26	33504300					
	6	mar/26	33504300	R\$ 150.000,00				
	7	abr/26	33504300					
	8	mai/26	33504300	R\$ 169.298,86				
	9	jun/26	33504300					
	10	jul/26	33504300					
	11	ago/26	33504300					
	12	set/26	33504300					
TOTAL			R\$ 2.081.749,84					
Identificação da Despesa			Classificação Orçamentária		VALOR 2025	VALOR 2026		
FEDERAL			1102.08.244.0040.2044.33504300.21660000		R\$ 979.311,19	R\$ 319.298,86		
FEDERAL			1102.08.244.0040.2044.33504300.22660000		R\$ 783.139,79			
			TOTAL		R\$ 1.762.450,98	R\$ 319.298,86		
Os valores serão repassados de acordo com o cronograma de desembolso compatível com os gastos das etapas vinculadas às metas do cronograma físico.								
11. CRONOGRAMA DE CONTRAPARTIDA								
Conforme Art 35 da Lei 13019/2014, § 1º não será exigida contrapartida financeira como requisito para celebração de parceria.								
12. PRESTAÇÃO DE CONTAS PARCIAL								
As prestações de contas deverão ser apresentadas mensalmente conforme estabelecido pelo Manual de prestação de contas da CGM e as regras estabelecidas no Termo de Parceria.								
RELATÓRIO DE CUMPRIMENTO META FÍSICA: encaminhamento de comprovações de cumprimento de metas.								
RELATÓRIO DE CUMPRIMENTO DA META FINANCEIRA: de acordo com o cronograma de desembolso e em conformidade com o Manual de Prestação de Contas da Controladoria Geral do Município.								
RELATÓRIO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL: em conformidade com o Manual de Prestação de Contas da Controladoria Geral do Município								
13. APROVAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO PELA PMC								
DECLARAMOS que foi analisado o conteúdo do PLANO DE TRABALHO, aprovamos e autorizamos a execução dos procedimentos operacionais detalhados no mesmo, que será vinculado ao PROCESSO Nº 006/ 2023 - SMDS.								
Contagem, 14 de janeiro de 2026								
Cláudia Ferreira de Paula - Matrícula 1435279 Gestora da Parceria			Marius Fernando Cunha de Carvalho Secretário Municipal de Desenvolvimento Social e Segurança Alimentar					

ANEXO I - DESPESAS COM PESSOAL CLT

CARGOS E SALÁRIOS						ADICIONAIS						OUTROS DIREITOS TRABALHISTAS						SUBTOTAL VENCTO MENSAL		
OCUPAÇÕES						INSALUBRIDADE		PERICULOSIDADE		AD NOTURNO E DSR		HORA EXTRA E DSR		HR EXTRA NOTURNA E DSR		FOLGA TRABALHADA		OUTROS		SUBTOTAL VENCTO MENSAL
COLABORADOR	CARGA HORÁRIA SEMANAL*	NÚM PROF	SALÁRIO BRUTO	QTD MESES	REMUN TOTAL MENSAL	ALIQ.	VALOR	IN	VALOR	HR	VALOR	HR	VALOR	HR	VALOR	Nº DIAS	VALOR	DESCRÍÇÃO		
Supervisores Administrativos	40	4	2.757,70	12	11.030,80	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	11.030,80		
Entrevistadores	40	27	1.910,12	12	51.573,24	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	51.573,24		
Supervisores Administrativos	40	1	3.533,33	12	3.533,33	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	3.533,33		
Gerente Administrativo	40	1	5.127,73	12	5.127,73	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	5.127,73		
Gerente Financeiro	40	1	5.127,73	12	5.127,73	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	5.127,73		
Recepção/estação em Geral	40	2	1.910,12	12	3.820,24	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	3.820,24		
Porteiro	40	1	2.045,00	12	2.045,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	2.045,00		
Entrevistadores - PROCAD	40	7	1.910,12	3,5	13.370,84	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	13.370,84		
SUBTOTAL						95.628,91	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	95.628,91		

\*CARGA HORÁRIA SEMANAL: INSERIR O NÚMERO DE HORAS TRABALHADAS POR SEMANA

DIGITE "12" - REVEZAMENTO - 12X36  
 DIGITE "20" - JORNADA 20H/SEMANA  
 DIGITE "30" - JORNADA 30H/SEMANA  
 DIGITE "40" - JORNADA 40H/SEMANA  
 DIGITE "44" - JORNADA 44H/SEMANA

REFLEXOS TRABALHISTAS	REFLEXOS			SUBTOTAL MENSAL REFLEXOS	SUBTOTAL MENSAL REMUN (SUBTOTAL VENTO MENSAL)	SUBTOTAL GERAL REMUNERAÇÃO	ENCARGOS SOCIAIS						SUBTOTAL MENSAL ENCARG	SUBTOTAL GERAL ENCARG	BENEFÍCIOS TRABALHISTAS						SUBTOTAL MENSAL BENEFICIOS	SUBTOTAL GERAL BENEFICIOS			
	S	S	S				S	MULTA FGTS	INSS	INSS TERC	GIIRAT	PIS			VT	VA	VR	PL. SAÚDE	PL. ODONTOL	SEGURO VIDA	OUTROS BENEF. CCT				
	COLABORADOR	13º SAL	FÉRIAS	1/3 FÉRIAS	FGTS	INSS	INSS TERC	GIIRAT	PIS	FGTS	INSS	INSS TERC	GIIRAT	PIS	FGTS	INSS	INSS TERC	GIIRAT	PIS	FGTS	INSS	INSS TERC	GIIRAT	PIS	
Supervisores Administrativos	919,23	919,23	306,41	2.144,87	13.175,67	158.108,04	1.054,05	421,62	-	-	-	-	-	1.475,67	17.708,04	1.232,00	1.073,84	-	-	-	-	-	-	2.303,84	27.646,08
Entrevistadores	4.297,77	4.297,77	1.432,59	10.028,13	61.601,37	739.216,44	4.928,11	1.971,24	-	-	-	-	-	6.899,35	82.792,20	8.316,00	7.234,92	-	-	-	-	-	-	15.550,92	186.611,04
Supervisores Administrativos	294,44	294,44	98,15	687,03	4.220,36	50.644,32	337,63	135,05	-	-	-	-	-	472,68	5.672,16	308,00	267,96	-	-	-	-	-	-	575,96	6.911,52
Gerente Administrativo	427,31	427,31	142,44	997,06	6.124,79	73.497,48	489,98	195,99	-	-	-	-	-	685,97	8.231,64	308,00	267,96	-	-	-	-	-	-	575,96	6.911,52
Gerente Financeiro	427,31	427,31	142,44	997,06	6.124,79	73.497,48	489,98	195,99	-	-	-	-	-	685,97	8.231,64	308,00	267,96	-	-	-	-	-	-	575,96	6.911,52
Recepção/estação em Geral	318,35	318,35	106,12	742,82	4.563,06	54.756,72	365,05	146,02	-	-	-	-	-	511,07	6.132,84	616,00	535,92	-	-	-	-	-	-	1.151,92	13.823,04
Porteiro	170,42	170,42	56,81	397,65	2.442,65	29.311,80	195,41	78,16	-	-	-	-	-	273,57	3.282,84	308,00	267,96	-	-	-	-	-	-	575,96	6.911,52
Entrevistadores - PROCAD	1.114,24	1.114,24	371,41	2.599,89	15.970,73	55.897,56	1.277,66	511,06	-	-	-	-	-	1.788,72	6.260,52	2.156,00	1.875,72	-	-	-	-	-	-	4.031,72	14.111,02
SUBTOTAL	7.969,07	7.969,07	2.656,37	18.594,51	114.223,42	1.234.929,84	9.137,87	3.655,13	-	-	-	-	-	12.793,00	138.311,88	13.552,00	11.790,24	-	-	-	-	-	-	25.342,24	269.837,26

<b>ANEXO II - SERVIÇOS DE TERCEIROS</b>			
<b>DETALHAMENTO</b>	<b>QTD MESES</b>	<b>VALOR MENSAL</b>	<b>VALOR TOTAL</b>
Locação de veículo - Contratação de empresa especializada - MEI na prestação de serviços de Transporte (Locação de carro com motorista e combustível para atender ao Cadastro Único)	12	5.500,00	66.000,00
Locação/ manutenção de equipamentos tecnologia e informática (Painel para Controle de Senhas)	12	680,00	8.160,00
Telefonia fixa, móvel e internet (05 Chips com Internet)	12	370,00	4.440,00
Locação de 04 tabletos para cadastramento em domicílio)	12	1.500,00	18.000,00
Locação de 01 telefone celular	12	180,00	2.160,00
Serviço de recarga de chip para telefone celular	12	100,00	1.200,00
Material Gráfico e Impressos	12	1.393,63	16.723,56
Assessoria Jurídica	12	4.500,00	54.000,00
Manutenção predial e de instalações	1	21.000,00	21.000,00
Contratação de empresa especializada - MEI na prestação de serviços de Transporte (Locação de carro com motorista e combustível para atender ao Cadastro Único) PROCAD (7 carros - valor unitário R\$ 5.500,00)	3,5	38.500,00	134.750,00
07 Tabletes para Cadastramento em domicílio, 07 chips com internet PROCAD	3,5	3.000,00	10.500,00
Serviço de recarga de chip para tabletos - PROCAD	3,5	1.400,00	4.900,00
<b>SUBTOTAL</b>			<b>341.833,56</b>
<b>ANEXO II - SERVIÇOS DE TERCEIROS - 2º APOSTILAMENTO</b>			
<b>DETALHAMENTO</b>	<b>QTD MESES</b>	<b>VALOR MENSAL</b>	<b>VALOR TOTAL</b>
Confecção de coletes	1	10.000,00	10.000,00
Manutenção predial e de instalações	1	8.000,00	8.000,00
<b>SUBTOTAL</b>			<b>18.000,00</b>

<b><u>ANEXO III - MATERIAIS DE CONSUMO</u></b>			
<b>DETALHAMENTO</b>	<b>QTD MESES</b>	<b>VALOR MENSAL</b>	<b>VALOR TOTAL</b>
Lanches e Alimentações	1	2.600,00	2.600,00
Aquisição de materiais e acessórios de telefonia	1	20,00	20,00
Uniformes e Crachás com foto - PROCAD	1	2.000,00	2.000,00
Material de Escritório, Carimbos, Suprimentos - PROCAD	3,5	8.067,80	28.237,30
Aquisição de materiais e acessórios de telefonia - PROCAD	1	80,00	80,00
<b>SUBTOTAL</b>			<b>32.937,30</b>
<b><u>ANEXO III - MATERIAIS DE CONSUMO - 2º APOSTILAMENTO</u></b>			
<b>DETALHAMENTO</b>	<b>QTD MESES</b>	<b>VALOR MENSAL</b>	<b>VALOR TOTAL</b>
Uniformes, vestuários e EPIs	1	30.000,00	30.000,00
Lanches e Alimentações	1	10.000,00	10.000,00
Material de Escritório	1	5.000,00	5.000,00
<b>SUBTOTAL</b>			<b>45.000,00</b>

**ANEXO IV - CUSTOS INDIRETOS**

DETALHAMENTO	QTD MESES	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
Medicina e Segurança do Trabalho	1	17.100,00	17.100,00
Assessoria Contábil - Custos indiretos relacionado à parceria, conforme permitido pelo Art. 46 da Lei 13.019	12	3.100,00	37.200,00
Água e esgoto - Custos indiretos relacionado à parceria, conforme permitido pelo Art. 46 da Lei 13.019	12	200,00	2.400,00
Energia elétrica - Custos indiretos relacionado à parceria, conforme permitido pelo Art. 46 da Lei 13.019	12	600,00	7.200,00
<b>SUBTOTAL</b>			<b>63.900,00</b>